

Lei nº1294

Considera de utilidade pública entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Produtores Rurais do Distrito do Itaim**, situada à Rua Garcia Borges, s/nº Distrito do Itaim, Cachoeira de Minas; inscrita no CGC sob o nº 17.419.169/0001-83.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 12 de julho de 1994.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal